



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2021/08
PLL Nº 053/08

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 034/08 – COSMAM

Altera a alínea “b” e inclui as als. “f” e “g” no art. 1º da Lei nº 6.893, de 12 de setembro de 1991, alterada pela Lei 9.993, de 16 de junho de 2006 – que denomina e delimita bairros no Município de Porto Alegre –, dando novos limites ao Bairro Hípica e incluindo os Bairros Chapéu do Sol e Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epigrafe, de autoria do Vereador Carlos Comasseto.

Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 11, não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em Parecer, fl. 13, opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Pelo mérito da matéria, este Relator manifesta-se pela **rejeição** do Projeto, tendo em vista que o art. 103 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre não foi atendido.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 20 de novembro de 2008.

Vereador Beto Moesch,
Relator.

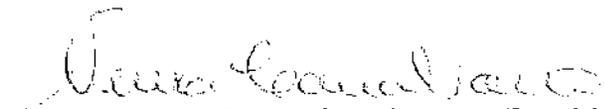


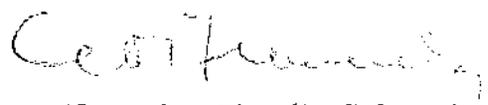
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 2021/08
PLL Nº 053/08

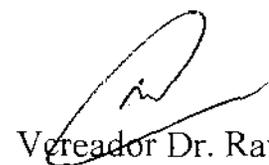
PARECER Nº 034/08 – COSMAM

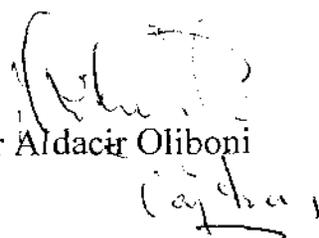
Aprovado pela Comissão em 25/11/08


Vereadora Neuzi Canabarro – Presidenta


Vereador Claudio Sebenelo

Vereadora Maria Celeste – Vice-Presidenta


Vereador Dr. Raul


Vereador Aldacir Oliboni